

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO, Instituto Público, com sede na Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, contribuinte n.º 503 761 877, neste acto representado pelo Presidente, Professor Rui Alberto Martins Teixeira, adiante designado por IPVC;

e

RETE - ASSOCIAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO ENTRE PORTOS E CIDADES, pessoa colectiva constituída ao abrigo da lei italiana com o n.º IT 94058130272, com sede no Centro Internacional Città D'Aqua, San Polo, 2605 - 30125 Veneza - Itália, neste acto representada pelo seu Vice-Presidente, Eng.º Emílio Fernando Brogueira Dias, adiante designada por RETE;

Considerando que:

A - O Mar constitui um elemento distintivo da matriz cultural Portuguesa e um espaço onde Portugal se pode afirmar científica e tecnologicamente;

B - O conhecimento e exploração do Mar foram definidos pelas autoridades nacionais entre as grandes linhas estratégicas para o desenvolvimento do Norte de Portugal;



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



C - A convicção de que, pelas características geográficas de Portugal, a costa ocidental, e em particular a da região Norte, abriga um conjunto de oportunidades e desafios científicos e tecnológicos especiais que impelem todos os agentes do sistema científico e tecnológico a assumir uma postura proactiva para apoiar a criação na região de uma actividade económica forte dedicada ao Mar e assente numa actividade de I&D+i de vanguarda;

D - O IPVC tem procurado dinamizar o ensino e a investigação, desenvolvimento e inovação (I&D+i) nas áreas científicas e tecnológicas ligadas ao Mar;

E - A estratégia do IPVC está assente na reunião de competências científicas e tecnológicas englobadas numa estrutura física próxima do Mar, para acolhimento integrado das iniciativas e processos inerentes à investigação e ao conhecimento aplicado, passando pela incubação de iniciativas empresariais ligadas ao Mar;

F - A RETE é uma associação que tem por missão construir uma rede internacional de cidades portuárias e de portos, com especial destaque para os portos da Europa meridional e mediterrânica e da América Latina, com o objectivo de contribuir para um desenvolvimento equilibrado e qualificado do ambiente urbano e portuário;

G - A RETE está interessada, para prossecução da sua missão, em promover o desenvolvimento de iniciativas conjuntas de investigação, formação e divulgação com interesse para a proteção e conservação do meio marinho, bem como a exploração sustentável dos seus recursos económicos;

H - O IPVC deseja impulsionar o ensino, a investigação e inovação não só no seu seio como também impulsionar a colaboração com outras entidades de modo a tornar a Região num centro de referência mundial na formação avançada e na investigação e inovação nas áreas de conhecimento ligadas ao Mar;

I - através da presente colaboração, se criam sinergias e uma dinâmica de desenvolvimento vantajosa para todas as partes;

As partes subscrevem o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

O presente protocolo tem por objecto promover a participação activa dos Outorgantes em projectos ou ações de cooperação mútua para a criação de conhecimento e sua difusão e incorporação nas actividades económicas ligadas ao mar, designadamente:

- a) Intercâmbio de experiências, documentação, informação e resultados de investigação relativos a programas desenvolvidos pelas partes;
- b) Desenvolvimento de acções ou projectos de investigação conjuntos;
- c) Intercâmbio de especialistas técnicos e científicos, de acordo com a natureza e âmbito dos programas acordados mutuamente;
- d) Desenvolvimento de projectos sobre técnicas marítimas e portuárias, sobre a problemática à volta das cidades portuárias, entre outros;
- e) Formação de recursos;

Segunda

1. As partes empregarão, dentro das suas possibilidades, os seus meios e recursos materiais e humanos que permitam potenciar o cumprimento do objecto do presente protocolo.
2. A definição das obrigações das partes relativas aos projectos, ações e programas conjuntos, designadamente quanto à afectação de recursos materiais e humanos, dependerá da celebração de acordos específicos para esse efeito.

Terceira



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de três anos, renovável mediante acordo expresso entre as Partes para o efeito.

Feito em dois exemplares, cabendo um exemplar a cada um dos Outorgantes.

Viana do Castelo, 02 de Novembro de 2011

Pelo IPVC

Pela RETE